



NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA, MEIO AMBIENTE E CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR

38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

Av. Rua Lindolfo Monteiro, 911, Mezanino, Fátima, Teresina-PI; Ramal: (86) 22228186

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº 159, de 14 de fevereiro de 2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério PÚBLICO, que dispõem sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério PÚBLICO da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do Ministério PÚBLICO do Estado do Piauí), que estabelece como atribuição do Ministério PÚBLICO a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências realizadas pelo Ministério PÚBLICO constituem instrumento de participação popular, permitindo ao cidadão e à sociedade organizada colaborar com o exercício das funções institucionais voltadas à defesa do interesse público e dos direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a tramitação dos Procedimentos Administrativos1 em curso na 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, torna público que será realizada Audiência Pública destinada à apresentação, coleta de informações, subsídios e elementos de convicção, fálicos e técnicos, com a finalidade de discutir e propor soluções voltadas ao aprimoramento para a efetiva regularidade do credenciamento, da autorização e da renovação de autorização de funcionamento de cursos da educação regular no município de Teresina/PI;

TORNA PÚBLICO que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a debater, coletar informações e propor soluções para o aprimoramento da política educacional no âmbito do município de Teresina/PI, especialmente quanto à regularidade de funcionamento das instituições de ensino de Teresina/PI, nos termos do regulamento a seguir:

REGULAMENTO

Art. 1º A audiência pública será aberta a toda a sociedade, bem como a representantes de entidades e órgãos públicos e privados, e será presidida pela Promotora de Justiça Flávia Gomes Cordeiro, titular da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI, especializada na defesa da educação, no exercício de suas atribuições institucionais.

Dos Objetivos

Art. 2º A audiência pública tem como objetivos:

- a) discutir a fiscalização do credenciamento, da autorização e da renovação de autorização de funcionamento de cursos da educação básica regular no município de Teresina/PI;
 - b) identificar fragilidades nos canais de recebimento de reclamações dos usuários;
 - c) avaliar as condições estruturais das escolas em operação e propostas para sua melhoria e adequação às normas educacionais;
- mover o diálogo entre autoridades locais, Conselhos de Educação, gestores escolares, estudantes, pais, lideranças comunitárias e interessados;



- e) recolher sugestões, manifestações e reclamações da sociedade para subsidiar providências concretas e efetivas;
- f) definir, em conjunto, estratégias e compromissos que assegurem transparência, qualidade e regularidade no funcionamento das instituições de ensino.

Do Horário e Local

Art. 3º. A audiência pública realizar-se-á no dia 23 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 8h30min, no auditório da Sede Leste do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina/PI.

Da Participação

Art. 4º. Ficam convidados a participar o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania – CAOEDUC, os Secretários de Educação do Município de Teresina e do Estado do Piauí, os Conselhos de Educação Municipal e Estadual, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a UNCME/PI, a UNDIME/PI, o SINEPE, o Corpo de Bombeiros Militar de Teresina, a Vigilância Sanitária, além de todos os cidadãos, a sociedade civil organizada e representantes de instituições públicas e privadas.

Art. 5º. A participação da plenária observará o seguinte procedimento:

- a) fica assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;
- b) as manifestações orais seguirão a ordem de inscrição (que acontecerá no momento da audiência pública), devendo o participante informar seu nome e, se representar entidade ou órgão, mencioná-lo expressamente;
- c) cada manifestação oral terá duração de até 03 (três) minutos, podendo o tempo ser ajustado em razão do número de inscritos e da duração total prevista da audiência;
- d) manifestações por escrito deverão ser objetivas e conter a identificação do participante.

§ 1º. Todos os participantes deverão assinar lista de presença no local do evento.

Das Disposições Finais

Art. 6º. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 7º. Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela presidente da audiência.

Art. 8º. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos em até 30 (trinta) dias após a audiência, a qual será juntada aos respectivos autos do SIMP/MPPI, divulgada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada à Procuradora-Geral de Justiça, conforme Resolução CNMP nº 159/2017.

Divulgue-se.

Teresina/PI, datado e assinado digitalmente.

FLÁVIA GOMES CORDEIRO

Promotora de Justiça

Titular da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI



¹Anexa a este edital, encontra-se a lista dos Procedimentos Administrativos relacionados à matéria desta audiência pública, atualmente em tramitação na 38^a Promotoria de Justiça de Teresina/PI.

